



LEI MUNICIPAL 1452/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO LIONS CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a doação para o **LIONS CLUBE DE CACIQUE DOBLE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 87.682.779/0001-50, **dos bens inservíveis para o Legislativo relacionados no relatório constante no Anexo I da presente Lei:**

item	Qde	Tombamento	Especificações	Valor Atualizado
1	1	01/00050	Mesa p/reuniões c/2,00x68cm, em madeira c/3 gavetas. (Está emprestada p/ o Lions Clube)	R\$ 0,01
2	1	01/00051	Mesa de madeira c/3 gavetas tamanho 2x0,68cm (está emprestada p/ o Lions Clube.)	R\$ 0,01
			TOTAL	R\$ 0,02

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a baixa definitiva do patrimônio municipal dos bens doados nos termos desta Lei.

Art. 3º - A entidade beneficiada pela doação poderá destinar os bens da forma de seu interesse.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
21 DE MAIO DE 2020.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Josimar Navarini
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble



Cacique Doble

Crescendo com você

Adm. 2017/2020